

A NATUREZA SACRAMENTAL DA MÚSICA LITÚRGICA

Música ritual

Nossas celebrações são acontecimentos simbólicos. Não são, em primeiro lugar, momentos de doutrinação e aprendizado, de debate ou deliberação, de avaliação ou planejamento, nem mesmo de meditação ou oração individuais. Um pouco disso tudo pode até haver, mas o que se busca no momento celebrativo é transcender o cotidiano e ir além do superficial, atingir em profundidade, o mistério de tudo quanto se vê e se toca.

Nossas celebrações são Memorial e Mistério. Recordando, em palavras e gestos, os fatos salvíficos do passado, a assembléia celebrante goza da certeza de que o Deus de ontem, o Deus de hoje e de sempre, aí está presente.

A música, a mais espiritual de todas as artes, tem tudo a ver com essa experiência. Que coisa, mais que o canto em uníssono, acompanhado dos toques e sons sugestivos de instrumentos e realçado pela força comunicativa da dança, poderá nos fazer experimentar juntos o invisível, o inefável, levando os corações a vibrar juntos por aquelas “razões que a própria razão desconhece”?

Mas é importante observar com alguém que melhor entendeu disso tudo que *na celebração do culto da Igreja, a proposta não é de ‘fazer música’, mas de entrar, por meio da arte musical, no mistério da salvação*.¹

Há 16 séculos atrás, Stº. Agostinho, ao definir o canto litúrgico como “profissão sonora da fé”, já fala do “canto eclesiástico” como aquele que é apto para cumprir a função litúrgica que dele se espera. Trata-se, portanto, de uma arte essencialmente funcional, vale dizer, trata-se de música ritual.

Foi essa compreensão original que o Concílio Vaticano II veio resgatar, quando, ao falar de “Música Sacra”, a definiu como *parte integrante da liturgia*, e acrescentou que *será tanto mais sacra, quanto mais intimamente estiver ligada à ação litúrgica*.² Assim compreendida, a Música Litúrgica não pode ser tomada apenas como adorno ou acessório facultativo da celebração cristã da fé. Ela não é coisa *que se acrescenta à oração, como algo extrínseco, mas muito mais, como algo que brota das profundezas do espírito de quem reza e louva a Deus*.³

Mais ainda, a Música Litúrgica participa da natureza sacramental ou misteriosa de toda a liturgia, da qual *sempre foi e sempre será parte essencial*⁴ e sua expressão *mais nobre*.⁵

A palavra “Liturgia” por si mesma já significa ação do povo. Eis a comunidade cristã reunida em nome de Jesus, dotada pelo Espírito de toda a sorte de carismas, organizada como um corpo vivo, no qual cada membro tem um serviço a prestar, no seu momento mais expressivo, a Celebração do Mistério da Fé!

A música que aí se toca, canta e dança, é ação musical - ritual da comunidade em oração. É música a serviço do louvor ou do clamor deste povo, ao realizar os seus “Memoriais”. É música a serviço do “encontro” das pessoas humanas entre si e com as Pessoas Divinas. Não uma música qualquer. Não simplesmente uma bela música. Nem, apenas, piedosa. Mas uma música funcional, com finalidade e exigências bem delimitadas: um rito determinado, com seu significado específico.

Essa compreensão da natureza funcional, da ritualidade da Música Litúrgica, é que, em cada caso, definirá as escolhas a serem feitas em termos de textos, melodias, ritmos, arranjos, harmonias, estilos de interpretação, etc. O importante é que determinada criação musical sirva para a comunidade celebrante desempenhar bem o rito que realiza.

Tal funcionalidade ritual da música litúrgica vai, finalmente, exigir de todos os agentes litúrgico-musicais, na realização da sua arte ou do seu ministério, além da competência técnica e artística, uma consciência e uma sensibilidade que só consegue atingir quem participa efetivamente de uma comunidade cristã, só quem tem uma vivência suficientemente profunda da fé, partilhada num ambiente eclesial.

Em se tratando de música litúrgica, *Sua verdade, seu valor, sua graça, não se medem apenas pela sua capacidade de suscitar a participação ativa, nem por seu valor estético-cultural, nem por seu sucesso popular, mas pelo fato de permitir aos crentes implorar os “Kyrie Eleison” dos oprimidos,*

¹ J. GELINEAU, *Chant et Musique dans le Culte Chrétien*, p. 10

² SC 112

³ Instrução geral sobre a Liturgia das Horas, nº 270

⁴ JOÃO PAULO II, *Aos Harmonici Cantores*, 1988

⁵ SC 113

cantar os “Aleluia” dos ressuscitados, sustentar os “Maranatha” dos fiéis na esperança do Reino que vem.⁶

Definida esta exigência essencial da funcionalidade da Música Litúrgica, nada mais natural que dar boas vindas a qualquer gênero de música, desde que:

- Esteja intimamente ligada à ação litúrgica a ser realizada, quer exprimindo mais suavemente a oração, quer favorecendo a unanimidade, quer, enfim, dando maior solenidade aos ritos sagrados;⁷
- não use melodias que já revestiram outros textos não-litúrgicos;
- respeite a sensibilidade religiosa do nosso povo;
- empregue, de maneira equilibrada e judiciosa, as constâncias melódicas e rítmicas da folcmúsica brasileira, evitando qualquer abuso de ritmos que possam empobrecer a música, e até torná-la exótica para nossas assembléias;⁸
- seja adequada ao tipo de celebração na qual será executada;
- leve em conta o tempo do ano litúrgico;
- esteja em sintonia com os textos bíblicos de cada celebração, especialmente com o Evangelho, no que diz respeito ao canto de comunhão;
- esteja de acordo com o tipo de gesto ritual;
- expresse o mistério vivido de determinada comunidade, vivendo intensamente a luta, a perseguição, o martírio, a pobreza;
- tenha um texto bíblico, ou inspirado na Bíblia, como também uma linguagem poética e simbólica e um caráter orante, permitindo o diálogo entre Deus e seu povo;
- se expresse na linguagem verbal e musical, no “jeito” da cultura do povo local, possibilitando uma participação consciente, ativa e frutuosa dos fiéis;
- não seja banal, mas artística e bonita, como é bonito um por-do-sol, um olhar de criança ...⁹

MINISTÉRIOS E SERVIÇOS DO CANTO

A unidade da assembléia e a diversidade dos serviços

A partir do Concílio Vaticano II, vem crescendo a convicção de que a distribuição de tarefas entre os membros de uma comunidade celebrante passou a ser regra. E é a própria Constituição sobre a Sagrada Liturgia que já recomenda: *Nas celebrações litúrgicas, cada um, ministro ou fiel, ao desempenhar a sua função, faça tudo e só aquilo que pela natureza da coisa ou pelas normas litúrgicas lhe compete.*⁵³

*O Povo de Deus, sobretudo na assembléia litúrgica, se expressa como um povo sacerdotal e organizado, no qual a diversidade de ministérios e serviços concorrem para o enriquecimento de todos. Sua unidade e harmonia é um serviço do ministério da presidência. Convocada por Deus, a assembléia litúrgica, expressão sacramental da Igreja, unida a Jesus Cristo, é o sujeito da celebração.*⁵⁴

Quem preside a celebração litúrgica

Quem preside tem plena liberdade, quanto ao canto de uma ou mais partes da celebração, que são de sua competência cantar.

A Oração Eucarística se tornaria o ponto culminante da celebração, se os que presidem cantassem o *Prefácio* (seguido do “Santo” cantado), a *narrativa da instituição*, a *aclamação memorial* e a *doxologia*. O canto dessas partes da Oração Eucarística, além de dar maior expressividade a cada uma delas, resgataria valores preciosos que as Igrejas Orientais até hoje conservam.

O animador ou animadora de canto

Cabe ao animador ou animadora de canto:

- Orientar a escolha dos cantos a serem cantados na celebração.

⁶ UNIVERSA LAUS, La musica en las liturgias cristianas, in: *Phase* 120, 1980, 10.1

⁷ SC 112

⁸ Conclusões do II encontro nacional de música sacra, in: *Música Brasileira na Liturgia*, 131-135

⁹ Ione BUYST, Música ritual, in: *Revista de Liturgia* 94, agosto de 1989, p. 124

⁵³ SC 20

⁵⁴ Doc 43 - CNBB, nº 54 e 56

- Dosar o repertório, promovendo o equilíbrio entre tradição e novidade. *"Todo escriba versado nas coisas do Reino de Deus sabe tirar do seu tesouro coisas novas e velhas"* (Mt 13,52).
- Animar o canto da assembléia, de modo a fazê-la vibrar em uníssono ao cantar estribilhos e refrãos ou hinos, ao responder ou aclamar com prazer à proclamação das Escrituras, e ainda levá-la a sintonizar profundamente com a Oração Eucarística.
- Encontrar, com a sua sensibilidade e criatividade, a expressão corporal mais adequada a cada tipo de canto, a cada ritmo, provocando pouco a pouco a assembléia, com naturalidade e simplicidade, a expressar-se em gestos, aplausos e dança, em certos momentos da celebração.

Orientações para os ensaios de canto:⁶⁰

- nunca dizer que tal ou qual canto é difícil ou feio, já predispondo negativamente a assembléia;
- sempre fazer uma brevíssima introdução, antes de iniciar o canto, destacando o que há de mais importante em sua letra, sua função litúrgica, cuidados que talvez se deva ter;
- iniciar o ensaio pedindo à assembléia que, enquanto ele canta, o acompanhe silenciosamente, escutando bem a melodia e lendo o texto;
- se for mulher, entoe o canto no tom mais agudo que normalmente as mulheres podem alcançar;
- se for homem, entoe o canto no tom mais grave que normalmente os homens conseguem alcançar;
- quando estiver cantando, não deverá dar muito volume à voz;
- no ensaio, deve sempre cantar até três vezes sozinho, antes da assembléia o acompanhar;
- quando a comunidade já o estiver acompanhando, é hora de elogiá-la;
- convidar os “desafinados” a darem sua contribuição, ainda que difícil, caprichando em escutar bem os que cantam a seu lado;
- durante o canto, fazer pequenos gestos de regência;
- a expressão facial deverá ser sempre alegre, incentivadora...;
- é sempre bom lembrar que a base para se cantar bem está na **respiração**;
- a função do cantor é **ensinar a cantar**. Não se canta apenas com a boca, mas com todo o ser.

O(a) salmista

Valorizar o seu ministério específico que poderá ser exercido com habilidade artística, evitando o virtuosismo, proclamando os textos bíblicos, em especial o Salmo Responsorial.

Não se deve admitir “cantores profissionais” contratados apenas para “dar show” na celebração. Isso desmerece totalmente o trabalho das equipes de celebração, além de transformar a própria celebração em mera formalidade “social”, sem significado litúrgico verdadeiro, mais “comércio” que liturgia.

O coral

A reforma litúrgica do Concílio Vaticano II o incentivou.⁶¹ Longe de eliminar o canto da assembléia, pode exercer seu ministério múltiplo: dirigindo o povo na oração cantada, alternando ou reforçando o canto litúrgico da assembléia; destacando-o com o acréscimo de um arranjo musical; cantando ao longo da celebração litúrgica uma obra, cujas exigências musicais requerem e desafiam a sua competência.

Função ministerial do coral

- **Enriquecer o canto do povo**, com maiores possibilidades de variar os textos e as melodias;
- **Criar espaços de descanso que fomentem a contemplação** em celebrações mais festivas ou até, uma vez ou outra, substituindo o povo no canto;
- **Dar um colorido mais próprio a cada uma das celebrações do ano litúrgico**, favorecendo ao povo uma vivência mais intensa da diversidade do mistério cristão;
- **Animar o canto da assembléia**, guiando e sustentando as vozes do povo.

Seu lugar: ficar próximo aos fiéis na →nave, à frente, entre o presbitério e sem impedir a visão do povo, não longe do(s) instrumento(s) de acompanhamento.

Os instrumentistas

⁶⁰ Estas orientações se baseiam, quase todas, em sugestões do famoso compositor litúrgico, de saudosa memória, Frei Fabretti OFM

⁶¹ Cfr. SC 114

*Os instrumentos podem ser de grande utilidade na liturgia, quer acompanhando o canto, quer sem ele*⁶⁷, à medida que prestam serviço à Palavra cantada, ao rito e à comunidade em oração. Assim como a voz, o instrumento musical, enquanto prolongamento da ação humana, não pode ser classificado como sacro ou profano. O uso de determinados instrumentos na liturgia vai depender do contexto no qual se insere a comunidade celebrante: se um instrumento consegue integrar-se na liturgia, ajudando-a e exprimindo-a melhor, especialmente pelo acompanhamento do canto, a comunidade poderá naturalmente fazer uso dele. Vale lembrar que os documentos da Igreja abriram também espaço para uma inculturação dos instrumentos musicais: *Para admitir e usar instrumentos na liturgia, deve levar-se em conta o gênio, a tradição e a cultura de cada povo.*⁶⁸

Além de ser usados para acompanhar o canto, os instrumentos musicais podem ser executados sozinhos nalguns momentos da celebração ou em cantos que permitam a execução de prelúdio, interlúdio ou poslúdio. Exemplos: antes da celebração, para se criar um clima de recolhimento; durante a procissão das oferendas; após a comunhão; no final da celebração; entre uma estrofe e outra de um canto, etc. Uma ressalva: o recurso de “fundo musical” em momentos como a proclamação das leituras e durante a oração eucarística será sempre inoportuno. Poderia, no entanto, ser recomendado, com a finalidade de sustentar a afinação e preencher possíveis vazios, desde que feito com sensibilidade e discrição.

O instrumento usado seja tocado sempre de forma adequada ao momento celebrativo e à natureza da assembléia, nunca abafando a sua voz ou a do coral. É mister recordar a necessidade de se considerar a proporcionalidade entre os instrumentos musicais e o espaço celebrativo. Muitas vezes este aspecto é descuidado quando, por exemplo, um modesto violão tenta, em vão, dar conta do acompanhamento do canto numa catedral; ou quando, noutro extremo, uma banda musical, sem levar em conta o pequeno espaço de uma capela, carrega demasiadamente na quantidade de instrumentos e no volume do som.

O equilíbrio entre os instrumentos de percussão e os de base harmônica é fundamental para que seja dado espaço e realce ao instrumento de solo que, principalmente nas introduções dos cantos, facilita a entrada uniforme dos cantores e da assembléia

Executar um instrumento musical exige atitude espiritual, ainda mais se se trata de uma celebração litúrgica. Portanto, o(a) instrumentista, enquanto ministro(a) da celebração, deve estar também profundamente envolvido(a) com a ação litúrgica por sua atenção e participação.

Graus de importância dos cantos litúrgicos

A Instrução “*Musicam Sacram*” propõe três graus de participação cantada:⁷⁰

Primeiro grau:

- nos Ritos Iniciais:

- a saudação de quem preside junto com a resposta do povo; a oração

- na Liturgia da Palavra:

- a aclamação ao Evangelho;

- na Liturgia Eucarística:

- a oração sobre as oferendas; o prefácio, com o diálogo e o Santo; a doxologia final; a Oração do Senhor com seu convite e o embolismo→; a saudação da paz; a oração após a comunhão;

- nos Ritos Finais:

- a Bênção Final; as fórmulas de despedida.

Segundo grau:

- o “Senhor, tende piedade”, o “Glória” e o “Cordeiro de Deus”; a Profissão de Fé; a oração dos fiéis.

Terceiro grau:

- os cantos processionais de entrada e comunhão; o Salmo Responsorial; as leituras da Sagrada Escritura.

A grande vantagem dos cantos das partes fixas é que sua letra não muda e podem ser cantados de cor, dispensando o 'papel' (o folheto), que tanto dificulta a comunicação entre os participantes. Essa vantagem, no entanto, é eliminada quando os cantos fixos constantemente são substituídos por paráfrases de todo o gênero.

⁶⁷ MS 63

⁶⁸ ibid

⁷⁰ Cfr. MS 29

Examine-se, também, se as músicas respeitam os diversos gêneros de textos: proclamações, aclamações, hinos, etc..., pois cada gênero tem uma função específica que deve ser acentuada pela música escolhida para este texto.

As Aclamações

O "Aleluia"

Forma:

- Por ser diferente do Salmo Responsorial, o verso, entre o canto duplo do "Aleluia!", em geral, é uma citação do Evangelho que se segue.
- No tempo em que o "Aleluia!" é omitido, cante-se um verso aclamativo da Sagrada Escritura (por exemplo, Mt 4,4) ou uma doxologia do Novo Testamento (por exemplo, 1 Tm 6,16 ou 1 Pe 4,11 ou Ap 1,6).
- É de bom costume repetir o "Aleluia!" após o Evangelho, como já ocorre em algumas comunidades.

O "Santo"

Forma:

- Por este canto pertencer à comunidade toda, eventuais arranjos a vozes para o coro nunca impeçam a participação do povo, mas antes a favoreçam e a reforcem.
- Recomenda-se que o canto se atenha à própria Aclamação, sem se introduzirem alterações no texto, mediante paráfrases.

A Aclamação Memorial

Função:

Textos alternativos que expressam a fé na presença real, naquele momento, devem ser excluídos, pois alteram o sentido litúrgico do Mistério que se celebra. Esse é o momento do Memorial, do anúncio do Mistério Pascal e não de devoção à Presença Real. Portanto, não se deve substituir essa aclamação por um canto eucarístico.

Forma:

- Sendo uma das aclamações mais importantes da Missa, convém muito que seja cantada.

O grande "Amém" (Doxologia) (Rm 1,25; Ap 22,20s)

Forma:

- Para ser mais efetivo, o "Amém" pode ser repetido ou, de preferência, acrescentado com outro texto aclamativo, assim como o Missal prevê.
- Arranjos musicais a vozes iriam reforçar bem esta aclamação comunitária.

A Aclamação "Vosso é o reino"

Forma:

- Esta doxologia é, propriamente, cantada por todos, sobretudo, quando se canta o "Pai-Nosso" (Cf Hinário Litúrgico, 3º fascículo, pág. 29, 37,48,59,60 e 63)..
- Também aqui, o coral poderá destacar a aclamação do povo com arranjos a vozes.

Cantos do Comum

O "Senhor, tende piedade"

Função: A breve ladainha do "Senhor, tende piedade" tradicionalmente era uma oração de louvor a Cristo ressuscitado, feito "Senhor", pela qual a Igreja pedia que mostrasse sua amorosa bondade. Posteriormente, este canto foi incorporado ao rito penitencial e começou a fazer parte de um momento de reconciliação. A música, o canto, a expressão corporal, neste momento, devem propiciar o encontro com o *Pai das misericórdias e Deus de toda consolação* (2 Co 1,3), que nos liberta de toda culpa e nos restitui a *paz pelo Sangue de Cristo derramado na cruz* (Cl 1, 20). Além do tradicional "Senhor, tende piedade", poderemos encontrar fórmulas mais ricas no Missal Romano ou nos Salmos penitenciais (Sl 15;25;32;50-51;81; 85; 95; 130).

Forma:

- Os Hinários Litúrgicos da CNBB oferecem vários modelos para o canto: por exemplo, no 3º fascículo: "Se sofrimento te causei, Senhor", p. 79; "Senhor, Bom Pastor", p. 80; "Senhor, Servo de Deus", p.82; ou, com o rito da aspersion, p. 83 - 89.

O "Glória"

Função: O Glória, que é um hino antiquíssimo, iniciando-se com o louvor dos anjos na noite do Natal do Senhor, desenvolveu-se antigamente no Oriente, como homenagem a Jesus Cristo. Não constitui uma aclamação trinitária.⁷²

Forma:

- É recomendável executar as frases do "Glória", alternadamente, em dois grupos: por exemplo, coral e povo. Eventualmente, o coral poderá cantar este hino sozinho, em ocasiões festivas.
- A Liturgia não usa este hino nos tempos litúrgicos do Advento e da Quaresma, certamente, pelo fato de um hino festivo não sintonizar com um tempo penitencial. Talvez, este fato poderia ser um bom motivo para executá-lo sempre cantado. Hinos se cantam, não se falam. Teria sentido, por exemplo, recitar o hino nacional em vez de cantá-lo?... Ou se canta, ou então, não é hino! O hino do Glória não seja substituído por qualquer hino de louvor ou por paráfrases que se distanciam demasiadamente de seu sentido original.

O "Pai-Nosso"

Forma:

- Para se superar o costume problemático de o povo em nossas igrejas, em geral, rezar apressadamente e cantar de maneira arrastada, a melhor maneira é a de se cantar o 'Pai-Nosso' numa melodia simples, no estilo de cantilação.
- Como é um texto bíblico, na versão do missal, omitam-se as paráfrases ou versões alternativas.

O "Cordeiro de Deus"

Função: Este canto litânico acompanha o partir do pão, antes de se proceder à sua distribuição. Não deve ser usado como se fosse uma maneira de encerrar o movimento criado na assembléia durante o abraço da paz.

Forma:

- Ao contrário do "Santo" e do "Pai-Nosso", o "Cordeiro de Deus" não é necessariamente um canto do povo, e pode ser cantado apenas pelo coral.
- Quem inicia esse canto não é quem preside, mas a assembléia (cantor, dirigente).

O "Creio"

Forma:

- O →'Símbolo' da fé é o texto que tem sido menos musicado por nossos compositores, desde a introdução do vernáculo no Brasil.
- Se for cantado, que seja numa simples cantilação e não numa extensa e complicada estrutura musical.
- Também para o canto do 'Creio', a forma alternada em dois grupos é a mais indicada.

A Oração Universal

Forma:

- A assembléia responde às intenções proferidas pelo diácono, o cantor ou algum outro, com uma súplica, preferivelmente cantada, a fim de favorecer a unanimidade;
- Uma forma alternativa poderia ser a ladainha;
- Finalmente, existe ainda a forma de as intenções serem anunciadas, seguidas de silêncio orante, que poderia ser acompanhado de conveniente fundo musical.

Os cantos processionais

O Canto de Abertura

Forma:

- A vantagem de o povo responder com um refrão (cantado de cor!) a alguns versos, entoados por um cantor ou coral, é a de os fiéis mais livremente poderem olhar para a procissão de entrada dos ministros, às vezes precedidos pelas crianças da primeira eucaristia, pelos jovens a serem crismados, pelo casal de noivos que vai se unir em matrimônio, etc.

O Canto de Comunhão

⁷² CNBB - Doc 43, op. Cit., nº 257

Função: o Canto de Comunhão visa, muito especialmente, a fomentar o sentido de unidade. É um canto que expressa o gozo pela unidade do Corpo de Cristo e pela realização do Mistério que está sendo celebrado. Por isso, a maior parte dos hinos eucarísticos utilizados tradicionalmente na Adoração ao Santíssimo Sacramento não é adequada para este momento, pois ressaltam apenas a fé na Presença Real, carecendo das demais dimensões essenciais do Mistério da Fé.

A letra não se reduza a uma expressão excessivamente subjetiva, individualista, intimista e sentimentalista da comunhão. Que ela projete a assembléia como um todo, e cada uma das pessoas que participam, para a constituição do Corpo Místico de Cristo. O fato de a Antífona da Comunhão, em geral, retomar um texto do Evangelho do dia, revela a profunda unidade entre a Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística.

Forma:

- Não é necessário que esse canto se prolongue, ininterruptamente, durante todo o ato de repartir o Pão do Céu. Em certas oportunidades seria até vantagem interromper os versos por interlúdios instrumentais, tornando o canto menos maçante e favorecendo a interiorização;
- Outra possibilidade é selecionarem-se refrãos bem conhecidos da assembléia, sobretudo em celebrações massivas, e cantá-los um após outro, com interlúdios instrumentais.

O Salmo Responsorial

Função: Para a Liturgia da Palavra ser mais rica e proveitosa, há séculos, um salmo tem sido cantado, como prolongamento meditativo e orante da Palavra proclamada. Ele reaviva o diálogo da Aliança entre Deus e seu povo, estreita os laços de amor e fidelidade. A tradicional execução do Salmo Responsorial é dialogal: o povo responde com um curto refrão aos versos sálmicos, cantados por um solista. Deve ser cantado ou proclamado do →ambão.

Forma:

- No Hinário Litúrgico Volume III, encontram-se salmos e refrãos próprios para cada domingo do Tempo Comum (Anos A, B, e C), cantados com uma mesma melodia durante alguns domingos 'congêneres', para facilitar a participação do povo;
- Outros salmos e refrãos, com ou sem arranjos, podem ser usados, mas sempre em forma dialogal e em sintonia com o tempo litúrgico, a festa ou ocasião;
- Como "parte integrante da Liturgia da Palavra"⁷⁵, este Salmo é sempre um texto bíblico, comumente extraído do Saltério;
- O canto do Salmo, ajustado à Leitura que o precede, não pode ser substituído, então, por um canto qualquer sobre a Palavra de Deus, como durante certo tempo se andou fazendo com os chamados "cantos de meditação", por falta, é claro de cantos apropriados, o que não é mais o caso após a introdução do Hinário Litúrgico;

Cantos suplementares

Esta categoria inclui cantos para os quais não há textos específicos previstos. A rigor, são elementos facultativos da celebração, e nem precisam ser falados ou cantados.

O canto de apresentação das oferendas

Função: Este canto, que acompanha o gesto de "*colocar os bens em comum, para as necessidades da comunidade*" (Rm 12,1-2; Ef 4,28), juntamente com o pão e o vinho que serão consagrados e partilhados na Ceia do Senhor, serve de introdução à Liturgia Eucarística, à refeição-memorial do Senhor. Não é sempre necessário, nem desejável, principalmente quando não há uma procissão mais solene dos dons, embora seja muito apreciado pela nossa prática litúrgica pós-conciliar.

Forma:

- A letra deste canto não precisa falar, necessariamente, de pão e de vinho ou de ofertório, mas pode ser um texto apropriado de louvor, de acordo com o tempo litúrgico;
- O término deste canto não precisa coincidir com o fim da "apresentação das oferendas", mas ele pode ser cantado inteiramente, para se permitir um oportuno momento de intervalo entre a Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística;
- Na Introdução do Missal se diz: "*Este canto é executado alternadamente pela Escola dos Cantores e pelo povo, ou pelo cantor e o povo, ou só pelo povo ou só pela escola*".

⁷⁵ ibid. 46

- Neste momento, uma música instrumental, ou então, um canto polifônico do coral, seriam, também, adequados, funcionando assim como uma espécie de interlúdio entre a Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística.

Ação de graças após a comunhão

Função: A Didaqué, um documento da segunda metade do primeiro século do cristianismo, que recolhe instruções e práticas das Igrejas de então, já testemunha o uso de uma ação de graças após a comunhão.⁷⁶ Sobretudo, se durante o repartir do Pão Eucarístico houve música instrumental ou canto polifônico do coro, um canto da assembléia em seguida poderia ser uma expressão apropriada de unidade no Senhor Jesus. Este canto não é necessário, e às vezes nem desejável, quando já houve um Canto de Comunhão, com participação do povo, que se prolongou por algum tempo após a distribuição do alimento eucarístico. Recomenda-se, então, o silêncio sagrado, um momento de interiorização, após a movimentação ou exultação que poderá ter caracterizado a procissão de comunhão.

Forma:

- Dado que não é especificado nenhum texto particular, há campo aberto para a criatividade criteriosa. O mais desejável e proveitoso seria que esse canto fosse uma ressonância da Liturgia da Palavra.

O canto de acolhida do Livro das Sagradas Escrituras

Forma:

- Em certas oportunidades, refrãos (mantras) curtos de caráter meditativo, que favoreçam a interiorização e o silêncio necessários para a escuta da Palavra;
- Em outras oportunidades, mais solenes e festivas, refrãos animados, que provoquem a alegria da assembléia ao receber seu tesouro mais precioso, como aconteceu com o Povo de Deus nos tempos de Esdras (Ne 8,5-6.18));
- Em todo o caso, o canto do “Aleluia”, com seu versículo extraído do Evangelho, seja reservado para o momento de aclamação solene e festiva do Evangelho.

O canto da paz

Função: Acompanhar o gesto da saudação da paz. É um canto facultativo, podendo ser reservado para ocasiões especiais. Não pode substituir ou abafar o canto do “Cordeiro de Deus”, que tem a preferência, durante o rito da fração do pão.

Forma:

- Em oportunidades mais simples, sobretudo quando se trata de celebração com um grupo reduzido de pessoas, que seja um canto discreto, curto, para não provocar uma “quebra” no estilo peculiar da celebração.
- Em outras oportunidades maiores e festivas, sobretudo em se tratando de grandes assembléias, pode ser um canto mais desenvolvido e vibrante, que expresse a alegria pascal do Povo de Deus, seu vivo sentimento de fraternidade em Cristo.
- Poderia também ser cantado pelo coral, enquanto a assembléia se cumprimenta.

As aclamações da Oração Eucarística

Função: Durante a Oração Eucarística estão previstas várias aclamações da assembléia. É o jeito mais significativo de o povo participar do grande louvor, da solene Ação de Graças, da Bênção das Bênçãos.

Canto final ou de despedida

Deve haver canto final?...Normalmente, não tem sentido. A reforma conciliar colocou o “*Ide em paz*” como última fórmula da celebração, e seria ilógico um canto neste momento, pois a assembléia está dispensada. O ideal seria o próprio “*Ide em paz*”, ou fórmula que lhe corresponda, ser cantado pelo diácono ou cantor e respondido pelo canto da assembléia, que se vai. Durante a saída do povo, o mais conveniente seria a um acompanhamento de música instrumental. Se em alguma ocasião parecer oportuno um “canto final”, por exemplo, o hino do Padroeiro ou Padroeira, na sua festa, ou um hino em honra da Mãe do Senhor em alguma de suas comemorações, que ele seja cantado com a presença de todo o mundo, logo após a bênção, antes do “*Ide em paz*”.

Silêncio

⁷⁶ Didaqué, X,1-6

Oportunamente, como parte da celebração, deve-se observar o silêncio sagrado. A sua natureza depende do momento em que ocorre em cada celebração. Assim, no ato penitencial e após o convite à oração, cada fiel se recolhe; após uma leitura ou homilia, meditam brevemente o que ouviram; após a comunhão, enfim, louvam e rezam a Deus no íntimo do coração.⁷⁷

A celebração deve comportar uma revalorização do silêncio, dentro de uma liturgia que, no espaço de poucos anos, passou de um acontecimento silencioso a uma vivência por demais sonora, cheia de palavras e música; ainda mais que o povo, às vezes, vem para a celebração depois de ter sido fortemente “bombardeado” por um ambiente musical atordoante, ao longo do dia. Grande é a responsabilidade de se encontrar um equilíbrio para esta questão.

*

⁷⁷ IGMR, 23